FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 12/23

Constitui CEV para tratar da regulamentação das feiras de artesanato e da implantação da Casa do Artesão em São Vicente.
Autoria: Jabá

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo que vai até 31/12/2023, tratar, junto com a Secretaria de Cultura, Conselho Municipal da Economia Solidária, Conselho Municipal de Turismo, Artesãos e Empreendedores, da regulamentação das feiras de artesanato e da implantação da Casa do Artesão em São Vicente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 9 de março de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

Proj. Res. n.º 12/23
Proc. n.º 63/23
pa